



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 720/90

SÚMULA: Altera a redação do artigo 3° da Lei n° 633/89.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1°- Fica alterada a redação do artigo 3° da Lei n° 663, de 10 de novembro de 1989, que passa a ser como segue:

“Art. 3°.- Somente farão jus dos critérios estabelecidos no art. 2° desta lei, as propriedades cuja área do terreno seja inferior a 500m²”.

ART. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de setembro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 17 de outubro de 1990.

José do Cargo Garcia
Prefeito Municipal

Gilberto Berguio Martin
Secretário Mun. Geral

Projeto 23/1990.

Autor: Executivo Municipal.

,137

Atos que alteram, regulamentam ou revogam este(a) Leis :	Atos que são alterados, regulamentados ou revogados por este(a) Leis :
	Microsoft OLE DB Provider for ODBC Drivers error '80004005' [Microsoft][ODBC Microsoft Access Driver] The specified field 'id' could refer to more than one table listed in the FROM clause of your SQL statement. /leis/Lei.asp, line 238